



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei 3.767/2022.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
PSICOPEDAGOGO/ NEUROPSICOPEDAGOGO	03	22h semanais	R\$ 3.035,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial e consistirá na análise de títulos dos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Tapera, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário das 7h às 13h, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023.

2.2 Os documentos para inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, com nome e a inscrição **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PSICOPEDAGOGO/NEUROPSICOPEDAGOGO – EDITAL 029/2023”**.

2.2.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche as exigências de escolaridade, habilitação legal e os requisitos exigidos para seleção e contratação.

3.2 Requisitos para inscrição: Apresentar a escolaridade exigida e atender aos requisitos conforme estabelece este Edital;

3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 2.1, contendo os seguintes documentos:

3.3.1 Anexo I - Ficha de Inscrição (preenchida e assinada).

3.3.2 Anexo II (preenchido e assinado) e **cópia dos títulos** que comprovam as informações contidas no currículo;

3.3.3 Anexo III (preenchido e assinado);

3.3.4 Cópia de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo OAB, CREA, CRM, CRN, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.5 Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior em Psicopedagogia ou de Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em **Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia** (concluído). A Pós-Graduação em Psicopedagogia e/ou

Neuropsicopedagogia habilitará para o cargo, desde que o candidato apresente Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura, Psicologia ou Fonoaudiologia;

4. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

4.1 O formulário para entrega de títulos deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo II.

4.2 A formação exigida para o cargo é **Curso Superior em Psicopedagogia ou de Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia** (concluído).

4.2.1 A Pós-Graduação em Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia habilitará para o cargo, desde que o candidato apresente Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura, Psicologia ou Fonoaudiologia.

4.3 A formação específica exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.5 A experiência profissional na área de atuação deverá ser comprovada por meio de atestados/declarações ou Carteira de Trabalho.

4.6 A Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pela instituição onde o candidato atuou, deverá informar a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/função, impressos em papel timbrado com a caracterização da instituição emissora, carimbo, assinatura e CNPJ.

4.7 Não será permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

4.8 A avaliação dos títulos totalizará 100 pontos e a classificação será efetuada mediante a apresentação dos títulos, conforme o que segue:

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1- Segunda Licenciatura (concluída)	10	10
2- Curso de Especialização <ul style="list-style-type: none"> • Concluído • Cursando 	10 5	10
3- Cursos, jornadas, encontros ou similares de no mínimo 40 horas, realizados nos últimos 3 anos (2020, 2021 e 2022).	10 pontos por certificado	30
4- Atuação como docente na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental nos últimos 2 anos.	5 pontos por semestre	20
3- Atuação como Psicopedagoga ou Neuropsicopedagoga, comprovada em CTPS (Carteira de Trabalho) ou declaração/atestado de órgão competente, nos últimos 3 anos.	5 pontos por semestre	30

5. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de 02 (dois dias) a Comissão Especial deverá proceder à análise dos títulos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

5.3 Os recursos referentes aos resultados do certame deverão ser protocolados na data estipulada no anexo IV e entregues à Comissão Especial, expondo os fatos, fundamentos e pedidos do candidato.

5.4 O candidato deverá ter disponibilidade de horário (22h).

5.5 Não serão pontuadas experiências em trabalhos voluntários.

5.6 Não serão pontuadas experiências em estágios **não** remunerados.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Em caso de empate em relação às notas dos candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Apresentar maior experiência na área de atuação;

6.1.2 Maior idade;

6.1.3 Sorteio em ato público.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Após a homologação do resultado final, será divulgado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados e iniciará a contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado de aptidão nos exames psicológico e médico, exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.4 Não ter sido reprovado em exame admissional psicológico e médico, realizado neste município, nos últimos 365 dias (1 ano), a contar da data de publicação deste edital;

8.1.5 Apresentar Certificado de Conclusão em **Curso Superior em Psicopedagogia ou de Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em Psicopedagogia e/ou Neuropsicopedagogia** (concluído) e Certificado de Conclusão em Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura, Psicologia ou Fonoaudiologia, caso a habilitação para o cargo seja a Pós-Graduação.

8.1.6 Apresentar os documentos originais para autenticação das cópias. Caso o candidato não apresente os originais será desclassificado.

8.1.7 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.1.8 Apresentar Certidão Negativa Criminal;

8.1.9 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública, caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

8.1.10 O candidato a ser contratado não poderá ter sido condenado, por Processo Administrativo Disciplinar, à demissão de cargo ou função pública do Município, nos últimos 05 (cinco) anos;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tapera. e/ou por telefone, sendo obrigação do candidato manter seu número atualizado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, conforme a ordem de classificação.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de classificação.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, a critério da Administração, por igual período, salvo realização de concurso público.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo período remanescente, os demais candidatos classificados, conforme a ordem classificatória;

8.7 O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da contratação;

8.8 Todos os candidatos deverão apresentar a **Certidão de Quitação Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

8.9 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia da **Prova de Quitação das Obrigações Militares**;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato a ser contratado deverá ter disponibilidade de horário integral.

9.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

9.3 Os candidatos classificados deverão manter endereços e telefones atualizados.

9.4 Será desclassificado o candidato que durante o prazo para convocação estipulado no Edital não puder ser contato pelo Setor de Recursos Humanos através dos telefones indicados na inscrição.

9.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por uma Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de janeiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
- 2.9 Número do Registro Profissional: _____
- 2.10 Telefone com WhatsApp válido: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Tapera, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:				
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
N°	TÍTULO DO EVENTO	N° HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Tapera, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
Inscrições	2 dias	30/01/2023 a 31/01/2023
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	2 dias	01 e 02/02/2023
Recurso	1 dia	03/02/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate e publicação da relação final de inscritos	1 dia	06/02/2023

ANEXO IV

Eu, _____, li, estou ciente e concordo com os termos do Edital 029/2022.

Tapera, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Cargo: PSICOPEDAGOGO/NEUROPSICOPEDAGOGO

Nível: Superior.

Síntese dos Deveres: intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.

Atribuições: proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 22 horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Idade mínima: de 18 anos.

b) Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia e ou Neuropsicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura.